**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0504 – Gestão da Assistência Social

2.517 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 57.579,86 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1028 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 13.920,69 (treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1093 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 9.720,29 (nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 2.660.3201.0000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0505 – Proteção Social

1.526 – Reaparelhamento das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 13.106,76 (treze mil, cento e seis reais, e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1060 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1060 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0505 – Proteção Social

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 14.286,63 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.661.0000.4400 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0505 – Proteção Social

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 28.846,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1010 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.963,57 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 2.660.0000.1035 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor total de Crédito Adicional Suplementar: R$ 244.423,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 2.660.0000.1010 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 88.846,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais);
2. Fonte de Recurso: 2.660.0000.1028 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 87.579,86 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
3. Fonte de Recurso: 2.660.0000.1035 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 1.963,57 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
4. Fonte de Recurso: 2.660.0000.1060 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 13.106,76 (treze mil, cento e seis reais, e setenta e seis centavos);
5. Fonte de Recurso: 2.660.0000.1093 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 13.920,69 (treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)
6. Fonte de Recurso: 2.660.3201.0000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 9.720,29 (nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
7. Fonte de Recurso: 2.661.0000.4400 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$ 29.286,63 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 06 de março de 2025.

Autógrafo

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS